



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 146

Reconhecimento do Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação, oferecido no Campus de Florianópolis, pertencente ao pertencente ao Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com sede em Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do Artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 21 de outubro de 2008, pelo Parecer nº 358,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Educação, oferecido no Campus de Florianópolis, pertencente ao pertencente ao Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, mantida pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com sede em Florianópolis, com sede no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de **03 (três) anos**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2008.

ADELICIO MACHADO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina